



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 500/2020 - ANO IV

RIO NEGRO-MS, SEXTA-FEIRA

06 DE MARÇO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Sebastião Matias Moitinho
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

REPUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO OS DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS - EXERCÍCIO/2019 POR TER SIDO PUBLICADO EM MURAL NA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL NO PRAZO LEGAL EM CONFORMIDADE COM O ART. 86, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 157 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

43.214,71

43.214,71

Total Geral de Suplementações:

43.214,71

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 156 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

6.177,87

6.177,87

Total Geral de Suplementações:

6.177,87

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

60,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

766,87

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.680,00

4.506,87

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.542,10

1.542,10

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

95 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

128,90

128,90

Total de Reduções:

6.177,87

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality System

Exercício: 2019

Entidades Seleccionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 155 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

10.175,25

10.175,25

Total Geral de Suplementações: 10.175,25

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

58,56

58,56

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.116,69

10.116,69

Total de Reduções: 10.175,25

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality System

Exercício: 20

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 154 / 2019 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

2.449,18

2.449,18

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

8.129,61

8.129,61

Total Geral de Suplementações: 10.578,79

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

52,88

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

25,80

78,68

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1,01

1,01

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

77,06

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

27,20

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.800,00
	1.904,26

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos	
185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	123,31
	123,31

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.646,20
	4.646,20

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.112,19
	2.112,19
12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil	
531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.713,14
	1.713,14

Total de Reduções: 10.578,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 153 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

excesso arrecadação transporte escolar

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

3.915,00

3.915,00**Total Geral de Suplementações:****3.915,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 152 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

5.454,00

5.454,00

Total Geral de Suplementações: 5.454,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

1.000,00

458 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

2.000,00

3.000,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

561 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

2.454,00

2.454,00

Total de Reduções: 5.454,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMA3 / FMS3 / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 151 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

564 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0189 - Outras Receitas primárias

4.587,55

4.587,55**Total Geral de Suplementações 4.587,55**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 31 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 150 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

anulação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

15.396,49

15.396,49

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

2.795,02

2.795,02

Total Geral de Suplementações: 18.191,51

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

12.991,51

12.991,51

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
0100 - Recursos Ordinários

5.200,00

5.200,00

Total de Reduções: 18.191,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 16 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 149 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

13.313,97

13.313,97

Total Geral de Suplementações: 13.313,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0032.2056 - Manutenção do F.M.A.S

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

606,80

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.965,22

2.572,02

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.614,00

49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.541,91

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

600,00

5.755,91

08.244.0032.2056 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

43,50

43,50

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

572,00

572,00

08.244.0032.2056 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

340,00

124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.929,36

4.269,36

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

101,18

101,18

Total de Reduções: 13.313,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSA / FMS / FMSA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMS

Decreto Orçamentário nº 148 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

1.311,01

1.311,01

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

11.411,00

11.411,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

56 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

21.699,03

21.699,03

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

2.211,92

2.211,92

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Núcleo Tributação e Contabilidade

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários

9.336,42

9.336,42

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

375 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.903,24
	3.903,24

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

426 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.875,20
	3.875,20

Total Geral de Suplementações: 53.747,82

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	60,00
25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	261,10
	321,10

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

28 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	288,64
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	280,50
	569,14

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

64 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.999,98
70 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3,95
	3.003,93

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.457,62
	1.457,62

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.763,22
93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.978,95
	9.742,17

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.070,29
	1.070,29

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.131,12

5.131,12

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

65,82

65,82

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.231,88

5.231,88

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

11.378,97

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

280,50

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.344,04

20.003,51

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

240,05

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.896,24

6.136,29

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

142,63

142,63

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

149,92

515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

404,00

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

318,40

872,32

Total de Reduções:**63.747,82**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 147 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

25.883,26

25.883,26

Total Geral de Suplementações: 25.883,26

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

808,53

808,53

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7.521,05

7.521,05

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

372,57

372,57

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

1.537,11

1.537,11

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

259,27

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

12.109,51

12.368,78

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

208 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.242,72

3.242,72

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

487 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

32,50

32,50

Total de Reduções: 25.883,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 145 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recurso do exercicio anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

935,00

935,00**Total Geral de Suplementações:****935,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 144 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 9.145,42

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 17.678,07

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 748,00

27.571,49

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar

68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.256,75

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.611,60

5.868,35

Total Geral de Suplementações: 33.439,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 22.878,18

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.561,66

33.439,84

Total de Reduções: 33.439,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidade Selecionada: PREF / PMUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FM-ES / FMC

Decreto Orçamentário nº 143 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2- 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

468,00

468,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

9.506,00

32- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

568,40

34- 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

320,95

10.395,35

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43- 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

106- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.004,64

1.004,64

08.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

121- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

573,39

573,39

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.300,00
	8.300,00
 08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos	
185 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0100 - Recursos Ordinários	32.143,43
	32.143,43
 08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	187,00
	187,00
 07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	9.000,00
	9.000,00
 25.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Funderbul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	9.425,96
	9.425,96
 Total Geral de Suplementações ...:	
	72.487,77

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	3.500,00
 04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	119,05
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.872,10
	9.991,15
 12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 05 (Anos)	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	934,33
	934,33

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

13.000,00

13.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

9.000,00

9.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.732,37

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

19.913,96

26.646,33

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

9.425,96

9.425,96

Total de Reduções 72.487,77**Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 142 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Anulação Parcial ou Total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

80,00

80,00

Total Geral de Suplementações

80,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

80,00

80,00

Total de Reduções

80,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 141 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.170,00

1.170,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.963,50

1.963,50

28.843.0004.2006 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

0100 - Recursos Ordinários

3.895,27

3.895,27

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

747,50

747,50

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.204,79

1.204,79

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

3.963,69

3.963,69

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

374,00

374,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

950,15

950,15

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.960,41

5.960,41

Total Geral de Suplementações: 25.269,31

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

10.040,62

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

11.245,00

21.285,62

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

3.963,69

3.963,69

Total de Reduções: 25.269,31

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 140 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

exceso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

125.097,52

125.097,52

Total Geral de Suplementações 125.097,52

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 139 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

96.666,24

96.666,24

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

187,00

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

15.510,26

23 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

9.443,64

25.140,90

Total Geral de Suplementações

121.807,14

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMA / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 138 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

16.794,49

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

273,50

17.067,99

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

3.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

41 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

15.000,00

15.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

32.652,73

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

15.500,00

48.152,73

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)

99 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.000,00

2.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

3.000,00

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

640,49

3.640,49

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo	
114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	192,00
	192,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
141 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	248,00
	248,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.150,00
	15.150,00
Total Geral de Suplementações ...:	108.451,21

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	29,25
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25,50
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	218,75
	273,50
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	2.000,00
26 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	2.500,00
	4.500,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00
40 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	9.557,73
42 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.000,00
	24.557,73
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
70 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.166,50
	1.166,50

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	40,49
	40,49
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
90 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.000,00
91 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.000,00
92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.794,49
	22.794,49
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
95 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	3.000,00
	3.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
101 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	500,00
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.095,00
	2.595,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
108 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	600,00
	600,00
10.301.0031.2146 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
162 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
163 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	30.000,00
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
166 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00
167 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.923,50
170 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.000,00
	13.923,50
Total de Reduções:	108.451,21

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 137 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excesso - convenio para aquisição de computadores

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

581 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

40.000,00

40.000,00

Total Geral de Suplementações:

40.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Dezembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 136 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

17.000,00

17.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

6.753,52

6.753,52

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

375 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.300,00

2.300,00

Total Geral de Suplementações: 26.053,52

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.140,52

5.140,52

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

10.000,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

426 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

913,00

913,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

Total de Reduções:**26.053,52**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Novembro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 135 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

15.100,00

15.100,00

Total Geral de Suplementações:**15.100,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Novembro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 134 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	6.200,00
	6.200,00

Total Geral de Suplementações: 9.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	3.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	3.584,08
--	----------

110 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	500,00
--	--------

148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	2.115,92
	6.200,00

Total de Reduções: 9.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Qualify Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./PMUR./FUNDEB./FMS./FMAS./FMS./FMIA./PMOR./OUTROS./OUTROS./FMSIS./FMC

Decreto Orçamentário nº 133 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação/anulação parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

1.500,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

87 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.000,00

2.000,00

08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS

101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

6,40

6,40

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

977,42

977,42

Total Geral de Suplementações 4.483,82

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

983,82

983,82

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/IBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/IBF E

CADASTRO UNICO)

60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.000,00

2.000,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

1.500,00

Total de Reduções 4.483,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 132 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações 3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções 3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMA / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 131 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 1.500,00

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 7.000,00

8.500,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 700,00

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.900,00

2.600,00

Total Geral de Suplementações: 11.100,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 4.100,00

4.100,00

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

249 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 7.000,00

7.000,00

Total de Reduções: 11.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 130 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 500,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.594,36

2.094,36

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

0100 - Recursos Ordinários 2.261,07

2.261,07

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 437,00

437,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

112 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.812,52

2.812,52

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 7.253,00

7.253,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

249 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	7.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)	
462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.428,00
	12.428,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.600,00
	1.600,00
Total Geral de Suplementações ...:	35.885,95

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial	
90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500,00
	1.500,00
13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais	
98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.210,00
	1.210,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO	
08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO	
04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)	
463 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.178,00
465 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	250,00
	12.428,00
12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.747,95
	4.747,95
Total de Reduções ...:	35.885,95

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./PMUR / FUNDEB / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 129 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)

17.000,00

17.000,00

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

935,00

23 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

5.000,00

5.935,00

Total Geral de Suplementações: 22.935,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

22.935,00

22.935,00

Total de Reduções: 22.935,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 128 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 150,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.500,00

1.650,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 6.000,00

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 8.000,00

14.000,00

Total Geral de Suplementações 15.650,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.127,00

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 523,00

1.650,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

108 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 3.000,00

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 11.000,00

14.000,00

Total de Reduções 15.650,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 127 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recurso do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - CIVIL

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

1.122,00

1.122,00

Total Geral de Suplementações 1.122,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 126 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recurso do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2142 - Manutenção e Encargos da CIDE

563 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0216 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

2.130,80

2.130,80

Total Geral de Suplementações:

2.130,80

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMC

Decreto Orçamentário nº 125 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

468,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

658,26

1.126,26

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.073,74

1.073,74

Total Geral de Suplementações ...: 2.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.100 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

06.182.0057.2087 - Manutenção do Fundo de Defesa Civil

1 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

100,00

2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

3 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

700,00

13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

300,00

16 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

100,00

2.200,00

Total de Reduções ...: 2.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./FMTUR/FUNDEB/FMS/FMAS/FMS/FMIA/FMDR/OUTROS/OUTROS/FMIS/FMC

Decreto Orçamentário nº 124 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 700,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

1.700,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 17.100,00

17.100,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

77 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 1.000,00

1.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 7.500,00

7.500,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 1.100,51

1.100,51

Total Geral de Suplementações 28.400,51

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.700,00

1.700,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.670,00
	<u>3.670,00</u>
10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo	
34 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
35 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
37 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<u>7.000,00</u>
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	<u>5.000,00</u>
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.000,00
	<u>1.000,00</u>
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	<u>500,00</u>
10.301.0031.2146 - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	
162 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.530,51
	<u>6.530,51</u>
Total de Reduções ...:	28.400,61

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 123 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar saldo do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

1.300,00

1.300,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

1.122,00

197 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

1.000,00

2.122,00

Total Geral de Suplementações:

3.422,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 122 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

129,61

129,61

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

665,09

665,09

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.205,30

1.205,30

Total Geral de Suplementações 2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.070 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0035.2075 - Manutenção das Atividades do F.M.D.R

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

500,00

6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

2.000,00

Total de Reduções 2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 4 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

368,50

368,50

Total Geral de Suplementações: 11.588,64

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

588,64

588,64

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2142 - Manutenção e Encargos da CIDE

503 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

5.000,00

5.000,00

Total de Reduções: 11.688,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	3.000,00
106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.000,00
	1.000,00
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	11.626,66
	11.626,66
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções	22.826,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 119 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
suplementação por excesso

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	52.600,00
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	25.700,00
	78.300,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700,00
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	
528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	40.000,00
	51.700,00

Total Geral de Suplementações **130.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMA / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 118 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

27.600,00

27.600,00

Total Geral de Suplementações: 27.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

650,00

650,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

350,00

350,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

25.400,00

25.400,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

200,00

200,00

Total de Reduções: 27.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAIS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMG

Decreto Orçamentário nº 117 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

3.500,00

3.500,00

Total Geral de Suplementações: 3.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.055 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

13.392.0069.2136 - Manutenção das Atividades do F.M.I.C.

1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

4 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

10 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

300,00

3.300,00

13.391.0069.1092 - Construção do Centro Comercial de Artesanato de Cerâmica e Congeneres

19 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

13.391.0069.1093 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/ Artesões de Cerâmica

22 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

Total de Reduções: 3.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMSA / FMS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 116 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

374,00

374,00

28.843.0004.2006 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

0100 - Recursos Ordinários

5.459,23

5.459,23

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

127 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

466,77

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

300,00

766,77

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.800,00

2.800,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

600,00

600,00

Total Geral de Suplementações:

10.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.095 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE

08.243.0034.2073 - Manutenção das Atividades do F.M.J.A	
1 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
4 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	4.000,00
08.243.0034.2089 - Manutenção com o Abrigo para Crianças e Adolescentes	
5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	4.000,00
08.243.0034.2073 - Manutenção das Atividades do F.M.J.A	
11 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.900,00
	1.900,00
08.243.0059.1080 - Construção e Reforma de Predios para Atendimento a Crianças e Adolescentes	
12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
Total de Reduções	10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Novembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 115 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplemestacao

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

901,73

901,73

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações: 4.901,73

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

901,73

901,73

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

4.000,00

4.000,00

Total de Reduções: 4.901,73

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./FMTUR./FUNDES./FMS./FMAS./FMS./FMIA./FMOR./OUTROS./OUTROS./FMHS./FMC

Decreto Orçamentário nº 114 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

6.660,00

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

2.476,46

 9.136,46

Total Geral de Suplementações 9.136,46

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

 4.000,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

1.500,00

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

576,46

 2.076,46

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

69 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

97 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

160,00

124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

 2.660,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

134 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

400,00

	400,00
Total de Reduções:	8.138,48

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 113 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recurso do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

561,00

561,00

Total Geral de Suplementações: 561,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 112 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

900,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.643,37

5.543,37

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

700,00

700,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

1.500,00

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

867,50

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

10.367,50

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERBUL)	1.358,56
	1.358,56

Total Geral de Suplementações: 19.969,43

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos

13 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários	65,00
	65,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400,00
---	--------

87 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	43,58
	443,58

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários	285,00
----------------------------	--------

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	426,97
	711,97

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	692,26
	692,26

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	5.364,87
	5.364,87

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

186 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários	38,49
	38,49

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários	619,00
	619,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	827,90
	<u>827,90</u>

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

434 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	300,00
----------------------------	--------

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	324,80
	<u>624,80</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Funderbul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERBUL)	1.358,56
	<u>1.358,56</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.223,00
	<u>9.223,00</u>

Total de Reduções:	19.888,46
--------------------------------	------------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMA / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 111 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação total ou parcial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.000,00

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 500,00

5.500,00

Total Geral de Suplementações: 5.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.500,00

5.500,00

Total de Reduções: 5.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 111 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação total ou parcial.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.000,00

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 500,00

5.500,00

Total Geral de Suplementações 5.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS) 5.500,00

5.500,00

Total de Reduções 5.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMUR / FUNDES / FMS / FMA / FMIS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 110 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.000,00

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.000,00

15.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

207 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 374,00

374,00

Total Geral de Suplementações 28.374,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

24 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 374,00

374,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
	18.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções:	28.374,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSAS / FMS / FMSA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 109 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00
28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos	
43 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	700,00
	700,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	11.440,27
129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	17.840,27

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	400,00
	400,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.000,00

4.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.000,00

4.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

562 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

1.869,96

1.869,96

Total Geral de Suplementações: 58.810,23

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

20.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.482.0012.2028 - Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento a Terceira Idade

556 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

38.810,23

38.810,23

Total de Reduções: 68.810,23

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

GLEIDIMAR DA SILVA GAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 108 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.750,00

1.750,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

9.950,00

9.950,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

300,00

300,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil	
531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.500,00
	2.500,00
Total Geral de Suplementações:	20.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções:	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 107 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 796 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	12.000,00
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar	
150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.916,66
	1.916,66
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
Total Geral de Suplementações:	21.916,66

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.	
14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.117,64
	1.117,64
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar	
68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.799,02
	10.799,02
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções:	21.916,66

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./PMTUR./FUNDEB./FMS./FMAF./FMS./FMAI./FMDR./OUTROS./OUTROS./FMSIS./FMC

Decreto Orçamentário nº 106 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIB - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

5.000,00

5.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

800,00

800,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.250,00

1.250,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.050,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

15 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

100,00

100,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.155,06

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.110,00

2.265,06

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
39 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	634,94
	634,94
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIO - Saúde	
112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.050,00
	2.050,00
Total de Reduções	10.060,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 105 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recurso do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

374,00

374,00

Total Geral de Suplementações **374,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMUR / FUNDES / FMS / FMS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 104 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

1.185,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

1.700,00

2.885,00

Total Geral de Suplementações: 2.885,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

1 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério)

100,00

100,00

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

7 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

100,00

8 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

100,00

9 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

100,00

12 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

100,00

13 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

100,00

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

2.285,00

2.785,00

Total de Reduções: 2.886,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

374,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações:**56.744,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.444,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

7.444,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

200,00

26 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

300,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

7.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

1.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

131 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos	
183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais	
312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	500,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
434 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	200,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	19.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	39.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	200,00

Total de Reduções 68.744,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
Rua Mitsuo Ezoe, 580, Centro, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 102 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por anulação total e/ou parcial para reforço de dotações que se mostram insuficientes para a realização das despesas do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 798/2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários 27.300,00

2 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários 9.700,00

4 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 6.400,00

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 7.200,00

50.600,00

Total Geral de Suplementações 50.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.600,00

10 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 44.000,00

50.600,00

Total de Reduções 60.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Outubro de 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMO

Decreto Orçamentário nº 101 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

5.100,00

5.100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

26.782.0011.2142 - Manutenção e Encargos da CIDE

348 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

6.000,00

	6.000,00
09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO	
04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	20.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)	
526 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	500,00
	500,00
Total Geral de Suplementações:	44.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	500,00
27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação	
107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais	
337 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	37.000,00
	37.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.2142 - Manutenção e Encargos da CIDE	
502 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	6.000,00
	6.000,00
Total de Reduções:	44.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Seleccionadas: PREF./FMTUR./FUNDEB./FMS./FMAS./FMS./FMA./FMDR./OUTROS./OUTROS./FMHS./FMC

Decreto Orçamentário nº 100 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

23 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

Total Geral de Suplementações 30.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)	30.000,00
	<u>30.000,00</u>

Total de Reduções 30.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 99 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PIBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PIBF E

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 500,00

500,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários 8.600,00

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 850,99

172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 200,00

9.650,99

Total Geral de Suplementações 10.150,99

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

3.000,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011. 1.050,99

1.050,99

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

47 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 3.600,00

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

4.600,00

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S	
124 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)	
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	153,67
	153,67
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL	
161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	346,33
	346,33
Total de Reduções:	10.160,88

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAJ / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 98 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.241.0033.2115 - Convênio com o Asilo

18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.600,00

5.600,00

Total Geral de Suplementações 5.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

5 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

500,00

500,00

08.244.0033.2096 - Manutenção de Projetos Sociais - Mulheres em Ação/Gestantes

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

500,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

500,00

1.000,00

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.100,00

1.100,00

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções 6.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 97 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

crédito para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5.000,00

178 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.000,00

7.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

7.680,00

7.680,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

3.600,00

3.600,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIB - Saúde

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

2.000,00

2.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

1.309,00

1.309,00

Total Geral de Suplementações

21.589,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / PMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 96 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar

68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.615,76
	28.615,76

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

96 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00
	20.000,00

Total Geral de Suplementações: 49.615,76

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.187,18
	28.187,18

10.301.0031.2121 - Programa Rede Cegonha

78 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.428,58
	1.428,58

10.301.0031.2121 - Programa Rede Cegonha

123 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	1.000,00

10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

165 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.000,00
	18.000,00

Total de Reduções: 48.616,76

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 95 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por exesso

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEB)

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações

10.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAF / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 94 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

39.000,00

64.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

423 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

42.025,00

451 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

6.136,00

48.161,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

4.238,42

4.238,42

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.500,00
	<u>2.500,00</u>

Total Geral de Suplementações 129.899,42

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<u>5.500,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	300,00
	<u>300,00</u>

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	525,00
	<u>525,00</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<u>10.000,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	<u>100.000,00</u>

26.782.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

281 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>

15.452.0011.1064 - Pavimentação Asfáltica e Drenagens

307 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>

15.452.0011.1055 - Construção de Casas Populares

379 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>

15.451.0011.1070 - Aquisição de Área Rural para Resíduos Sólidos (Lixão)

387 - 4.5.90.51.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
15.452.0011.1073 - Perfuração de Poços Semi-Artesiano	
391 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
15.452.0011.1055 - Construção de Casas Populares	
418 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL	
04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal	
428 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	200,00
	200,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundergul	
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.374,42
	1.374,42
25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	8.000,00
	8.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundergul	
534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	129.898,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 93 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por excess arrecadação convenio caminhão

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

422 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

419.639,00

451 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

40.000,00

459.639,00

Total Geral de Suplementações:

459.639,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./PMUR./FUNDEB./FMS./FMAF./FMS./FMA./FMDR./OUTROS./OUTROS./FMSIS./FMC

Decreto Orçamentário nº 92 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

2 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.098,08

5.098,08

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.000,00

4.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil

531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações

19.098,08

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários	1.200,08
	1.200,08

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

67 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
---	--------

68 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	200,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	500,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

97 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	2.998,00
----------------------------	----------

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	3.998,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

169 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

197 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

203 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

213 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

249 - 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

324 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

100,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

363 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

370 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

371 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

427 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

8.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

300,00

516 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

800,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

18.543.0010.2148 - Recuperação de Áreas Degradadas

539 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

541 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

543 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

300,00

18.542.0010.2149 - Cobertura de Container para Separação de Lixo Orgânico e Reciclável

545 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00**Total de Reduções****18.088,08**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Setembro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

 Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 91 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e das outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.200,00

5.200,00**Total Geral de Suplementações****5.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.035 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0036.2080 - Manutenção das Atividades do F.M.T.

6 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

8 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

12 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

14 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 1.000,00

5.000,00

23.695.0036.1094 - Construção do Centro de Apoio ao Turista de Rio Negro/MS

22 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 100,00

100,00

13.392.0036.1095 - Construção da Praça de Eventos

25 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 100,00

100,00

Total de Reduções ...: 6.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Setembro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 90 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 9.000,00

9.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
 33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

10.000,00
 10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação
 61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00
 2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundergul
 452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

15.000,00
 15.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
 530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00
 2.000,00

12.306.0005.2144 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil
 531 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00
 2.000,00

2.000,00

Total Geral de Suplementações 40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração
 31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0100 - Recursos Ordinários

3.000,00
 3.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria
 122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 0100 - Recursos Ordinários

10.000,00
 10.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar
 460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12.000,00
 12.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria
 528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
 0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

15.000,00
 15.000,00

Total de Reduções 40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Setembro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAF / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMC

Decreto Orçamentário nº 89 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação parcial ou total.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações: 1.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções: 1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	2.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	6.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
08.482.0012.2029 - Manutenção do Programa de Feira Comunitária	
178 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
179 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
180 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
338 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
339 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
Total de Reduções	37.681,78

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEF / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 87 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
76 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	5.000,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.080,00
	18.080,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv. e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
102 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.050,00
	16.050,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	444,47
	444,47
08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/IBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/IBF E	
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	648,48
	648,48
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	715,88
	715,88

Total Geral de Suplementações 40.938,83

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	715,88
	715,88
08.244.0063.2100 - Manutenção do LG/DIPBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO LG/DIPBF E	
60 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.130,00
	5.130,00
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
	4.000,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
75 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	5.000,00
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	18.000,00
	18.000,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
79 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
	7.000,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.092,95
	1.092,95
Total de Reduções ...:	40.838,83

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MISBO EDOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMA5 / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMO

Decreto Orçamentário nº 86 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações: 12.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

12.000,00

12.000,00

Total de Reduções: 12.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 85 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Anulação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

3 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

15 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

2.500,00

2.500,00

08.244.0033.2071 - Manutenção das Atividades do F.M.I.S

19 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

2.500,00

2.500,00

Total de Reduções: 6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemac

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 84 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10.000,00

18 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.480,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.500,00

15.980,00

Total Geral de Suplementações: 15.980,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 13.380,00

13.380,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

30 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 500,00

500,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

67 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 100,00

100,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

2.000,00

Total de Reduções: 16.880,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 83 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FMS - Saúde

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações: 4.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 12 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 82 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

548 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

671,50

671,50

Total Geral de Suplementações: 671,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FNAS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMO

Decreto Orçamentário nº 81 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

36.200,00

36.200,00

Total Geral de Suplementações 36.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

36.200,00

36.200,00

Total de Reduções 36.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 80 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

6.000,00

6.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.193,24

3.193,24

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

583,20

583,20

Total Geral de Suplementações: 9.776,44

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

119 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

4.000,00

4.000,00

10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário

164 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

5.776,44

5.776,44

Total de Reduções: 9.776,44

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 79 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

16 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.500,00
	1.500,00

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)

76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	976,14
	976,14

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.385,00
	1.385,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

204 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.466,39
	31.466,39

Total Geral de Suplementações: 39.327,53

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.476,14
	1.476,14

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
25 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo	
36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
38 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
66 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde	
88 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
89 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
102 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.851,39
	3.851,39
10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
145 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.000,00
	8.000,00
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
154 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00
	500,00
Total de Reduções ...:	38.327,68

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 78 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar saldo do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

101.489,07

101.489,07

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIB - Saúde

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

374,00

374,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

203 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

48.000,00

48.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

159.863,07

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMSA / FMS / FMSA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 77 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

498,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.498,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

8.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

600,00

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

2.600,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

15.780,78

15.780,78

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

163 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

438,90

438,90

08.482.0012.2028 - Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento a Terceira Idade

176 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

3.160,00

3.160,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2142 - Manutenção e Encargos da CIDE

348 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

883,44

883,44

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.000,00

4.000,00

Total Geral de Suplementações:**40.861,12**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos

16 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

36 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

1.026,68

2.026,68

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

151,00

151,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

91 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

92 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

200,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

27.000,00

08.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

152 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

160 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.843.0004.2008 - Amortização da Dívida Interna e Encargos

183 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

204 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

205 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretária	
210 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO	
08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
212 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.1072 - Construção e Recuperação da Rede de Esgoto e Meio Fio	
421 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00
05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE	
10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento	
468 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	100,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.2142 - Manutenção e Encargos da CIDE	
502 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	883,44
	883,44
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
513 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
519 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
0100 - Recursos Ordinários	900,00
Total de Reduções	40.881,12

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

GLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMMS / FMC

Decreto Orçamentário nº 76 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar saldo financeiro do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

548 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	464,00
	464,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

550 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.155,00
	1.155,00

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

553 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.920,00
	6.920,00

Total Geral de Suplementações ...:	8.539,00
---	-----------------

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Agosto de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Qualify Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 75 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

15.000,00

15.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

35.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações:

55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

15.000,00

15.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

40.000,00

40.000,00

Total de Reduções:

66.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMSA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 74 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

21.500,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8.000,00

29.500,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

109 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

20.000,00

20.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações:

59.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

26 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

2.000,00

2.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

29 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

36 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

7.000,00

	7.000,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
40 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.000,00
42 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	2.000,00
	7.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
71 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	4.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	5.000,00
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	25.000,00
	25.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
95 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	5.000,00
120 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	8.000,00
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
	2.500,00
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
169 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.000,00
170 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	1.000,00
	2.000,00
Total de Reduções:	68.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

GLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 73 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL discriminadas abaixo:

06.065 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

20.601.0038.2074 - Manutenção das Atividades do F.M.D.S.

3 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

215.500,00

215.500,00

Total Geral de Suplementações: 215.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 72 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
suplementação para reforma do ginásio de esportes

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

266 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0120 - Transferências de Convênios - União/Educação

130.000,00

130.000,00

Total Geral de Suplementações: 130.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 71 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por anulação parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70,90
	70,90

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	123,92
	123,92

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300,76
---	--------

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.015,84
	5.316,60

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.008,92
	2.008,92

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	2.740,36
--	----------

172 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	20,90
	2.761,26

Total Geral de Suplementações 10.281,60

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.261,26
--	----------

26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.000,00
134 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	500,00
	2.751,26
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	743,20
	743,20
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGO/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SERVIÇO SUAS)	
155 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1,00
	1,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)	
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.017,84
	4.017,84
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)	
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.758,30
	2.758,30
Total de Reduções	10.281,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 70 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.680,00
	7.680,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	10.000,00
188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	10.000,00
	20.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIB - Saúde

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

374,00

374,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIB - Saúde

200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

8.000,00

8.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**46.054,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMO

Decreto Orçamentário nº 69 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

3 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

20.200,00

20.200,00

Total Geral de Suplementações ...:**20.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

2 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

14.100,00

14.100,00

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

6 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 3.000,00

10 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 1.000,00

11 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 1.000,00

15 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 400,00

5.400,00

12.365.0005.2086 - Manutenção do Ensino Infantil

16 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério 100,00

17 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 100,00

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 100,00

19 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 100,00

20 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 100,00

21 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 100,00

22 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %) 100,00

700,00

Total de Reduções 20.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Julho de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 68 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Núcleo Tributação e Contabilidade

21 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

600,00

600,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

27.000,00

27.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.200,00

1.200,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

428 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

800,00

800,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações:

30.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos

11 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Núcleos Tributação e Contabilidade

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

300,00

23 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria

0100 - Recursos Ordinários

100,00

400,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

27 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

100,00

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

400,00

3.500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretária de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

800,00

800,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

107 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

1.100,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

111 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
	500,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria	
119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
20.606.0010.2021 - Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola, Pecuária e Diversas Áreas	
124 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.400,00
	1.400,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.2021 - Incentivo ao Desenvolvimento Agrícola, Pecuária e Diversas Áreas	
191 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
192 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
193 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
20.601.0010.1035 - Implantação do Programa de Incentivo e Fomento Agrícola	
243 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
244 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
331 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
332 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	400,00
20.606.0030.1069 - Construção do Mercado do Produtor	
368 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
369 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO	
04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
435 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	5.500,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

3.500,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

535 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4.400,00

4.400,00**Total de Reduções: 30.800,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 67 / 2019 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:**Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:****02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

30.000,00

26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito

559 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

754,98

754,98**Total Geral de Suplementações: 38.754,98**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Núcleo Tributação e Contabilidade

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

200,00

200,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

6.000,00

6.000,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

2.000,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

99 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

119 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

16.500,00

121 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

17.000,00**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00**02.020 - GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

195 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

209 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18.542.0009.1016 - Implantação de Programas de Educação Ambiental

232 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

233 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

18.128.0009.1033 - Implantação do Programa de Capacitação Profissional

234 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

235 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

236 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

300,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1017 - Construção do Aterro Sanitário

245 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

15.452.0011.1018 - Urbanização de Logradouros Municipais

246 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1011 - Construção e Reformas de Praças em Bairros e Distritos

271 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito

284 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18.542.0009.1016 - Implantação de Programas de Educação Ambiental

330 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1017 - Construção do Aterro Sanitário

335 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

336 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito

342 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

343 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

344 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

300,00

15.451.0011.1011 - Construção e Reformas de Praças em Bairros e Distritos

364 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

365 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

15.452.0011.1018 - Urbanização de Logradouros Municipais

377 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

378 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

04.122.0011.1079 - Construção e Reforma de Prédios Municipais

407 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

408 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

409 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

410 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

400,00

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

423 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

26.782.0068.1086 - Construção do Terminal Rodoviário

447 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

15.452.0068.1087 - Construção da Unidade de Tratamento de Esgoto

448 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.124.0068.1088 - Construção do Cartório Eleitoral

449 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)	100,00
478 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	500,00
15.452.0011.1064 - Pavimentação Asfáltica e Drenagens	
483 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	254,98
	254,98
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
515 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial	
535 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções	38.764,88

Item 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Qualify Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAF / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMC

Decreto Orçamentário nº 66 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito	
551 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0227 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	630,64
	630,64
Total Geral de Suplementações	630,64

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 65 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

553 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.374,77
	5.374,77

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

557 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	96,63
	96,63

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

558 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0217 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	46.539,77
	46.539,77

Total Geral de Suplementações	52.011,17
---	------------------

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 64 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

24 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

50.000,00

50.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

58 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

1.000,00

1.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

125 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
0100 - Recursos Ordinários

8.000,00

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários

23.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

51.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00

Total Geral de Suplementações: 113.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

90 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	500,00
----------------------------	--------

101 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários	100,00
----------------------------	--------

102 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	700,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

105 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
----------------------------	----------

106 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	5.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	17.000,00
----------------------------	-----------

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	47.000,00

126 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	4.500,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão	
167 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	5.500,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
20.606.0010.1013 - Implantação da Central de Mudas	
226 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
227 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
20.604.0010.1015 - Implantação do Prometeu	
228 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
229 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
230 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
231 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	400,00
20.606.0010.1013 - Implantação da Central de Mudas	
325 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
20.605.0030.1014 - Implantação da Feira do Produtor	
326 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
327 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
328 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
20.604.0010.1015 - Implantação do Prometeu	
329 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00

	100,00
20.605.0030.1014 - Implantação da Feira do Produtor	
366 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
367 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO	
04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
433 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
437 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	3.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	18.000,00
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.1016 - Implantação de Programas de Educação Ambiental	
537 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
Total de Reduções:	113.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 63 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

202 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0221 - Transferências de Convênios - União/Saúde

18.561,00

18.561,00

Total Geral de Suplementações 28.561,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 14 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAF / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 62 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

13 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 20.000,00

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

22.000,00

10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar

150 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.000,00

5.000,00

10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde

199 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00

5.000,00

Total Geral de Suplementações: 32.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.000,00

5.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.000,00

31 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

6.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

73 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

1.000,00

74 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
75 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
	8.000,00
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	4.000,00
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
155 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	2.000,00
10.301.0031.2147 - Programa de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	
164 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções:	32.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 61 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

15.000,00

15.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

9.000,00

9.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

177 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

22.000,00

22.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

200 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

201 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

22.000,00

32.000,00

Total Geral de Suplementações

78.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 60 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	10.200,00
	10.200,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.482.0012.2028 - Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento a Terceira Idade

556 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários	38.810,23
	38.810,23

Total Geral de Suplementações 51.010,23

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	30.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

150 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.810,23

3.810,23**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundergul

453 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERGUL)

1.157,82

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERGUL)

3.842,18

5.000,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretária

527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERGUL)

5.200,00

5.200,00**Total de Reduções:****61.010,23**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 59 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Repasse à Associação Idímaque Paes Ferreira

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 796 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

198 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

100.000,00

100.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 100.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 5 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSB / FMS / FMSA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 58 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 18.700,00

20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 300,00

19.000,00

Total Geral de Suplementações 19.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 3.000,00

3.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

28 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

2.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

72 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

74 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 2.000,00

4.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 5.000,00

5.000,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 4.000,00

4.000,00

10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
136 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções:	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 57 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para usar saldo financeiro do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	3.000,00
	3.000,00
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIO - Saúde	
189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	15.000,00
190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	10.000,00
	25.000,00
10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde	
191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	748,00
	748,00
Total Geral de Suplementações:	28.748,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 56 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 7.000,00

37.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 10.000,00

10.000,00

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 790,00

790,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 20.000,00

20.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

415 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 1.720,00

1.720,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	56.000,00
	56.000,00
Total Geral de Suplementações:	125.510,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO na conformidade com a Lei nº 11.340/2006)	
41 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	790,00
	790,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.720,00
	3.720,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul	
454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	22.404,73
	22.404,73

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar	
460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
	60.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	33.595,27
	33.595,27

Total de Reduções: 126.610,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FNAS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMO

Decreto Orçamentário nº 55 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.779,49

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 431,57

2.211,06

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PSF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PSF E

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500,00

1.500,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.015,84

5.015,84

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.007,60

2.007,60

Total Geral de Suplementações: 10.734,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MISUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 54 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

553 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	21.965,23
	21.965,23

Total Geral de Suplementações	21.965,23
------------------------------------	-----------

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./PMUR./FUNDEB./FMS./FNAS./FMS./FMIA./FMOR./OUTROS./OUTROS./FMHS./FMC

Decreto Orçamentário nº 53 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação total ou parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE	
88 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.103,04
	12.103,04
08.244.0032.2118 - Convênio APAE/ASILO - FEAS	
101 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	17.521,60
	17.521,60
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.190,08
	1.190,08
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	490,18
	490,18

Total Geral de Suplementações 31.304,90

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	
25 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	4.000,00
26 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.521,60
28 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	3.000,00
	8.521,60
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.103,04

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	12.103,04
134 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	9.000,00
	9.000,00
08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.DIPBF/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGDIPBF E FANASTEN (IMCIN))	
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	1.537,50
	1.537,50
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAB/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE	
166 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	142,76
	142,76
Total de Reduções ...:	31.804,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 52 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
	15.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	25.000,00
	25.000,00
12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
70 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

10.000,00

10.000,00**Total Geral de Suplementações:****60.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

50.000,00

50.000,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

10.000,00

10.000,00**Total de Reduções:****80.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
 MITSUBU EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FNAS / FMS / FMA / PMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 51 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

184,80

184,80

Total Geral de Suplementações: 184,80

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

na assistência social básica)

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

184,80

184,80

Total de Reduções: 184,80

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./FMTUR./FUNDES./FMS./FMAS./FMS./FMA./FMDR./OUTROS./OUTROS./FMSIS./FMC

Decreto Orçamentário nº 50 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial ou total

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

5.848,00

5.848,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAB - (BLOCO DE

129 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

2.297,00

2.297,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

138,95

138,95

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

926,69

926,69

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PSF/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PSF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

1.535,50

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

3.964,00

5.499,50

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

6.942,12

6.942,12

Total Geral de Suplementações 21.652,26

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	8.145,00
	<u>8.145,00</u>
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/SUAS)	
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	14,25
	<u>14,25</u>
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	3,08
	<u>3,08</u>
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
144 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	0,54
	<u>0,54</u>
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	0,83
148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	2,00
149 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	7.898,20
	<u>7.901,03</u>
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/SUAS)	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	1,64
	<u>1,64</u>
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	5,00
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	82,48
	<u>87,48</u>
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
158 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	956,00
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	95,24
	<u>1.051,24</u>
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	2.050,00
	<u>2.050,00</u>
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA DEFENSORIA SOCIAL PÚBLICA)	
169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	2.398,00
	<u>2.398,00</u>
Total de Reduções	21.862,28

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAIS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMC

Decreto Orçamentário nº 49 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

67,80

67,80

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAB/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

1.722,90

1.722,90

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

3.164,44

163 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

2.797,00

5.961,44

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

167 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

746,00

746,00

Total Geral de Suplementações

8.498,14

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDES / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 48 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

40.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Núcleo Tributação e Contabilidade

24 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

500,00

500,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

278 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

10.000,00

10.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.242.0012.1048 - Construção de Rampas e Barras p/ Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

288 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

08.244.0012.1057 - Construção da Sede do CREAM

300 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

08.244.0012.2114 - Manutenção com o CREAM

301 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

08.244.0012.1060 - Implantação do Programa "PNAF"

303 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

304 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

305 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

300,00

08.242.0012.1048 - Construção de Rampas e Barras p/ Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

353 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

100,00

354 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

100,00

200,00

08.244.0012.1057 - Construção da Sede do CREAS	
359 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
360 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
361 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
08.244.0012.2114 - Manutenção com o CRAS	
362 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
08.244.0012.1057 - Construção da Sede do CREAS	
411 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00
08.244.0012.2114 - Manutenção com o CRAS	
412 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
413 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
466 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	7.000,00
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
	8.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.306.0005.2143 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
530 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
	8.000,00
Total de Reduções:	
	40.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 47 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 796 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

34.700,00
34.700,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00
2.000,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

55.000,00
55.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

500,00
500,00

Total Geral de Suplementações 92.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

5.000,00
6.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

55 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00

12.366.0005.2016 - Manutenção do Programa de Concessão de Bolsas e Auxílio a Estudantes

94 - 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
---	--------

95 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
---	----------

96 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	5.200,00

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais

98 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

167 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
----------------------------	----------

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	4.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

260 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

514 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
----------------------------	----------

	8.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial	
535 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
18.542.0009.1016 - Implantação de Programas de Educação Ambiental	
536 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções:	82.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMSA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 46 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde	
100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	10.000,00
	10.000,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
185 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
Total Geral de Suplementações:	25.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

35 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2.000,00

2.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

94 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

10.000,00

10.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

10.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

114 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

3.000,00

Total de Reduções

25.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 45 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para uso de recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

748,00

748,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

193 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

20.000,00

194 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

30.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

197 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

1.000,00

1.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

31.748,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMUR / FUNDEB / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 44 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recurso do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

555 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0224 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

14.384,49

14.384,49

Total Geral de Suplementações

14.384,49

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / FMS / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 43 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

93 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00

20.000,00

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

186 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

32.000,00

32.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

55.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

63 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

23.000,00

23.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

1.965,64

1.965,64

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	21.342,08
528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	8.692,28
	30.034,36
Total de Reduções ...:	66.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 42 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2005 - Manutenção Nucleos Tributação e Contabilidade

25 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

16.500,00
16.500,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários

8.500,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

181,46
8.681,46

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

196 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0100 - Recursos Ordinários

118,54

118,54

Total Geral de Suplementações 25.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

28.846.0004.2009 - Outras Obrigações e Encargos

45 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

57 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

7.100,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

2.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

84 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

4.000,00

27.812.0007.2018 - Manutenção de Atividades de Desporto, Lazer e Educação

105 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

152 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.900,00

2.400,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

170 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

5.100,00

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

201 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

202 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

200,00

13.392.0006.1065 - Programa Aquisição de Livros para Biblioteca Pública

308 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

312 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

2.000,00

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

406 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

100,00

100,00

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

13.392.0068.1085 - Construção do Centro de Convenções

532 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

Total de Reduções:

26.300,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Maio de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAJ / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMO

Decreto Orçamentário nº 41 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

105 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.200,00

1.200,00

Total Geral de Suplementações 1.200,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2095 - Manutenção do CMAS/IGD/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF

52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.200,00

1.200,00

Total de Reduções 1.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 3 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./FMTUR./FUNDEB./FMS./FMAS./FMS./FMIA./FMOR./OUTROS./OUTROS./FMSIS./FMC

Decreto Orçamentário nº 40 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro de 2018.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	223,00
	223,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.054,00
	1.054,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190,00
	190,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	635,00
---	--------

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
	1.135,00

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

146 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	3.220,00
	3.220,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.889,00
	6.889,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.016,00
	5.016,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Convivência Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
	1.500,00
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.009,00
	2.009,00
Total Geral de Suplementações	21.236,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FNAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 39 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

100.000,00

100.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

15.000,00

15.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEB/SUL)

7.468,91

7.468,91

Total Geral de Suplementações 122.468,91

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

5 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	<u>15.000,00</u>

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

63 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
---	----------

88 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
---	--------

89 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
	<u>3.600,00</u>

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
----------------------------	----------

161 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários	500,00
----------------------------	--------

162 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>2.000,00</u>

08.482.0012.2028 - Implantação e Manutenção do Centro de Atendimento a Terceira Idade

175 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários	100,00
----------------------------	--------

176 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários	100,00
----------------------------	--------

177 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>300,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.451.0005.1009 - Reformas e Manutenção das Instalações da Secretaria

318 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERBUL)

3.000,00

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERBUL)

4.468,91

7.468,91

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

8.000,00

8.000,00

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

533 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

4.500,00

4.500,00

12.367.0005.2015 - Manutenção e Encargos com Ensino Especial

535 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

47.600,00

47.600,00

Total de Reduções:**122.488,81**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 38 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para uso de recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

15.000,00

15.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIB - Saúde

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

10.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

5.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações

30.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./FMTUR./FUNDES./FMS./FMAS./FMS./FMIA./FMDR./OUTROS./OUTROS./FMHS./FMC

Decreto Orçamentário nº 37 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

100 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

39.000,00

39.000,00

Total Geral de Suplementações 39.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIS - Saúde

112 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0131 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

39.000,00

39.000,00

Total de Reduções 39.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 36 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para uso de recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

196 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0221 - Transferências de Convênios - União/Saúde

36.844,78

36.844,78

Total Geral de Suplementações: 36.844,78

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA GAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMTUR / FUNDES / FMS / FMA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 35 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Ajuste Orçamentário

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.522,84

3.522,84

Total Geral de Suplementações 3.522,84

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.010 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

12 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

3.522,84

3.522,84

Total de Reduções 3.522,84

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / PMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 34 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

crédito por superávit para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2145 - Gerenciamento do Fundo Especial do Petróleo (FEP)

554 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0270 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais

15.117,49

15.117,49**Total Geral de Suplementações:****15.117,49**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 33 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

48.000,00

48.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

16.000,00

51.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do FUNDERSUL

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

25.000,00

25.000,00

Total Geral de Suplementações: 124.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Nucleos de Administração e Recursos Humanos

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.100,00

18 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

3.200,00

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

	3.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
60 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	26.000,00
12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	20.000,00
12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	15.000,00
12.366.0005.2016 - Manutenção do Programa de Concessão de Bolsas e Auxílio a Estudantes	
95 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	
153 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais	
263 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	100,00
02.020 - GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0012.1050 - Implantação da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Mulher	
290 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
291 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
292 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00
03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos	
311 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais**

313 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
314 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	200,00

12.365.0005.1005 - Construção e Ampliação de Centros de Educação Infantil

315 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
316 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
317 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	300,00

12.451.0005.1009 - Reformas e Manutenção das Instalações da Secretaria

319 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
320 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00

13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública

321 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
322 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
323 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	300,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração**

373 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
374 - 4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**12.451.0005.1071 - Construção e Instalação de Praça Desportiva**

388 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
389 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	200,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração**

397 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

415 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100,00
	<u>100,00</u>

13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública

420 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	3.700,00
	<u>3.700,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.391.0068.1084 - Construção de Museu

443 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>

13.392.0068.1085 - Construção do Centro de Convenções

445 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
	<u>20.000,00</u>

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	13.000,00
--	-----------

528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	11.000,00
	<u>24.000,00</u>

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

533 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	500,00
	<u>500,00</u>

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

Total de Reduções:	124.000,00
--------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Abril de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMO

Decreto Orçamentário nº 32 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

125.000,00

125.000,00

Total Geral de Suplementações 125.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

7.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

77.000,00

84.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

3.000,00

3.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

10.000,00

05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

2.000,00

2.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

132 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

207 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
	2.000,00

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	8.000,00
	8.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

18.542.0010.2149 - Cobertura de Container para Separação de Lixo Orgânico e Reciclável

544 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00

Total de Reduções:	126.000,00
--------------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 15 de Março de 2019.

GLEIDIMAR DA SILVA GAMARCO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 31 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundersul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações: 15.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)

15.000,00

15.000,00

Total de Reduções: 16.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 11 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./FMTUR./FUNDEB./FMS./FMAS./FMS./FMIA./FMOR./OUTROS./OUTROS./FMIS./FMC

Decreto Orçamentário nº 30 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:**ANULAÇÃO PARCIAL**

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

44.000,00

44.000,00

Total Geral de Suplementações: 44.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

29 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0100 - Recursos Ordinários

44.000,00

44.000,00

Total de Reduções: 44.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAJ / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 29 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVIT FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	450,00
	450,00
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAB/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	550,00
	550,00
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	
139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	80,00
	80,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAB - (BLOCO DE	
140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	30,00
	30,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	1.100,00
	1.100,00
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	340,00
148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	1.000,00
	1.340,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	4.100,00
	4.100,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAB (BLOCO DE	

156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	130,00
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.100,00
	4.230,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	881,00
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.100,00
	4.981,00
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.010,00
	2.010,00
08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	
162 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	2.700,00
	2.700,00
Total Geral de Suplementações:	21.571,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 28 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por uso de recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 3.000,00 || | **3.000,00** |
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
182 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.990,00
	21.990,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
193 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	50.000,00
194 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	6.000,00
	56.000,00
Total Geral de Suplementações:	**80.990,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 27 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO DE DES. DO ENSINO BASICO - FUNDEB discriminadas abaixo:

04.050 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

12.361.0005.2051 - Manutenção do FUNDEB 60%

24 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0218 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério

3.519,89

3.519,89

12.361.0005.2052 - Manutenção do FUNDEB 40%

25 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0219 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

15.065,65

26 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0219 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40 %)

2.575,63

17.641,28

Total Geral de Suplementações

21.161,17

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 26 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente- recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 4.000,00

174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 10.000,00

14.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

175 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.000,00

176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.000,00

16.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

178 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00

5.000,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

179 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.000,00

180 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 5.000,00

13.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

184 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 8.430,00

8.430,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e 374,00

374,00

Total Geral de Suplementações: 56.804,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMO

Decreto Orçamentário nº 25 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

27.000,00

27.000,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

18.000,00

18.000,00

Total Geral de Suplementações: 45.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

42.500,00

42.500,00

10.301.0031.2133 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.500,00

1.500,00

10.301.0031.2124 - Aquisição de Medicamentos para o Hospital e Maternidade Idinaque Paes Ferreira

146 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

Total de Reduções: 46.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 24 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

32.000,00

32.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

17.000,00

17.000,00

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

94.000,00

94.000,00

Total Geral de Suplementações 146.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

35.000,00

35.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
30 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<u>2.000,00</u>
08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO	
08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretária	
158 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	13.100,00
	<u>13.100,00</u>
08.244.0012.1047 - Construção e Reforma do Centro Comunitário	
287 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>
08.243.0012.1049 - Construção de Predio para Atendimento à Proteção Social Básica	
289 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>100,00</u>
08.244.0012.1051 - Implantação de Programas de Enfrentamento à Pobreza	
293 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
294 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
295 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>300,00</u>
08.244.0012.1047 - Construção e Reforma do Centro Comunitário	
350 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
351 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
352 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>300,00</u>
08.243.0012.1049 - Construção de Predio para Atendimento à Proteção Social Básica	
355 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
356 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
357 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>300,00</u>
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2088 - Manutenção e Conservação do Sistema Urbanístico Urbano	
380 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
381 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
382 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
383 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	100,00
	<u>400,00</u>

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2127 - Capacitação dos Agentes Desenvolvedores do Turismo

438 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários 100,00

439 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 100,00

440 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 100,00

441 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 100,00

400,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do FUNDERSUL

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 5.000,00

453 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 12.000,00

454 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 27.000,00

455 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL) 50.000,00

94.000,00**Total de Reduções 148.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 23 / 2019 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 140.000,00

140.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 15.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

17.000,00**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 32.000,00

32.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 20.000,00

20.000,00**Total Geral de Suplementações 209.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 3.000,00

61 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 4.600,00

7.600,00

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 20.000,00

20.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 20.000,00

20.000,00**05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**

10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento

113 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 1.000,00

1.000,00**03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

08.243.0012.2025 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

155 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários 100,00

156 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 100,00

200,00**08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO**

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

166 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários 2.000,00

2.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

08.244.0012.2027 - Manutenção da Banda Municipal de Percussão

168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contigência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

72.500,00

72.500,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

257 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.451.0005.1009 - Reformas e Manutenção das Instalações da Secretaria

268 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1032 - Construção e Reformas de Mata-Burros

282 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

100,00

100,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública

309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.000,00

1.000,00

02.030 - CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

04.122.0002.2125 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral Municipal

429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

500,00

430 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

500,00

431 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

500,00

432 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

100,00

1.500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

460 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

20.000,00

20.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública

467 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças

518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00**04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27.812.0007.1007 - Construção e Reforma de Quadras de Esportes

533 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00**06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**

18.542.0010.2149 - Cobertura de Container para Separação de Lixo Orgânico e Reciclável

544 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00**Total de Reduções 208.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MSQuality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 22 / 2019 - Consolidado**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para cobrir dotação com saldo Insuficiente- recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.1004 - Reformas e Manutenção das Escolas Públicas Municipais

547 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

5.875,74

5.875,74

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

550 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

3.480,00

3.480,00**07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

26.782.0011.1030 - Construção de Obras de Disciplinadores de Trânsito

551 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0227 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

60.567,56

60.567,56

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.365.0005.1005 - Construção e Ampliação de Centros de Educação Infantil

552 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0220 - Transferências de Convênios - União/Educação

1.062,49

1.062,49

Total Geral de Suplementações:**70.985,79**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
 RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 21 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

saldo anterior para aquisição de Semi UTI

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

181 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0225 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

180.000,00

180.000,00

Total Geral de Suplementações:**180.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 20 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação para aquisição de veículo, recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

195 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0221 - Transferências de Convênios - União/Saúde

50.000,00

50.000,00

Total Geral de Suplementações

50.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Março de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FNAS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMC

Decreto Orçamentário nº 19 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVIT FINANCEIRO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.840,00

3.840,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

347,00

347,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Convivência Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

11.520,00

11.520,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

441,00

441,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/IBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGO/IBF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

21,50

21,50

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

144 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

121,00

121,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.008,00

149 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

11.756,00

12.764,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/IBF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGO/IBF E

152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.242,00
	4.242,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/GREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.018,00
	4.018,00
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	
155 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.292,00
	6.292,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE	
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.018,00
	4.018,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
158 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	955,00
159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.100,00
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.025,00
	6.080,00
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.009,00
166 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	339,00
	2.348,00
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	
167 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95,00
	95,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE	
168 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.050,00
	2.050,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE	
169 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.177,00
	5.177,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/GREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
170 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.294,00
	2.294,00
Total Geral de Suplementações	65.668,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 18 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: SUPLEMENTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

7.000,00

7.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 7.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

4.000,00

Total de Reduções ...: 7.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 17 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

48 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.558,00
	2.558,00

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

92 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	65.000,00
	65.000,00

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	14.626,66
--	-----------

131 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	539,20
	15.165,86

Total Geral de Suplementações 82.723,86

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.1067 - Construção, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde

5 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
--	--------

6 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
--	--------

7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
--	--------

8 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
--	--------

9 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	500,00

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
20 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.823,86
	23.823,86
10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica	
21 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
50 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
	30.000,00
10.302.0031.1045 - Manutenção com a Clínica Multidisciplinar	
58 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
68 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
69 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	300,00
10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal	
93 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	1.000,00
10.301.0031.1091 - Construção da USG	
133 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	100,00
	100,00
10.301.0031.2134 - Manutenção da Academia da Saúde	
137 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
138 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
	5.000,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
147 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
	20.000,00
Total de Reduções:	82.723,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 16 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2056 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

179 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

30.611,75

180 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

2.976,40

33.588,15

10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância

183 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

80.000,00

80.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

186 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

3.000,00

3.000,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

187 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

15.000,00

188 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

15.000,00

30.000,00

10.301.0031.2120 - Manutenção das Ações e Serviços do FIO - Saúde

189 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

15.000,00

190 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e

15.000,00

30.000,00

10.301.0031.2057 - Programas de Vigilância em Saúde

191 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	187,00
	187,00
10.301.0031.1090 - Aquisição de Veículos Van/Ambulância	
192 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0225 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	7.128,00
	7.128,00
10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
193 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	20.000,00
194 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0231 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/2001 e	25.000,00
	45.000,00
Total Geral de Suplementações:	228.903,15

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 15 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	24.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	10.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

20.000,00

Total Geral de Suplementações**54.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

181 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

54.000,00

54.000,00

Total de Reduções**64.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemac
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 14 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

Decreto para devolução de saldo de convenio

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

549 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0223 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

355.966,63

355.966,63

Total Geral de Suplementações**355.966,63**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 25 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMAJ / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 13 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação recursos de 2018

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

548 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0215 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

12.316,64

 12.316,64

Total Geral de Suplementações:

12.316,64

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 25 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / PMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMIS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMO

Decreto Orçamentário nº 12 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

173 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 50.000,00

174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00

178 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 5.000,00

60.000,00

10.302.0031.2058 - Manutenção do Programa da Saúde Bucal

182 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 15.000,00

15.000,00

Total Geral de Suplementações 75.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 25 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 11 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

50.000,00

50.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

116 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

10.500,00

10.500,00

Total Geral de Suplementações: 60.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

17 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

20.000,00

20.000,00

10.302.0031.2122 - Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade-MAC

79 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
115 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

10.000,00

500,00

10.500,00

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

147 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

30.000,00

Total de Reduções: 80.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 7 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITUO EDOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMA / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMS / FMS

Decreto Orçamentário nº 10 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPERAVID FINANCEIRO

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

9.951,00

9.951,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAB/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

314,00

314,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

10,00

10,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E

145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

10,18

10,18

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

10,18

10,18

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO

154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB

21,00

21,00

Total Geral de Suplementações ...:

10.316,36

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMUR / FUNDES / FMS / FNAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 9 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO

85 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.530,00

2.530,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PSF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PSF E

95 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.785,00

1.785,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

126 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

524,00

524,00

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

151 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

6.300,00

6.300,00

Total Geral de Suplementações ...: 11.139,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

50 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

6.300,00

6.300,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

78 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.839,00

4.839,00

Total de Reduções ...: 11.139,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMO

Decreto Orçamentário nº 8 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Superávit Financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

137 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

10.370,00

10.370,00

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO

138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

4.201,00

4.201,00

08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO

139 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

2.026,00

2.026,00

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vinculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE

140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

14.149,00

14.149,00

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO

141 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

13.386,00

13.386,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PAIF/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PAIF E

142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

6.499,00

6.499,00

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE

143 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

20.785,00

20.785,00

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE

144 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15.848,00

15.848,00

08.244.0063.2100 - Manutenção do I.G.D/PBF/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DO IGD/PBF E	
145 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	8.100,00
	8.100,00
08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o GRAB/PAIF/FNAB - (BLOCO DE FINANCIAMENTO	
147 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	9.048,00
148 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	988,00
	10.036,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
153 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	4.018,00
	4.018,00
08.244.0063.2112 - Manutenção do IGD/SUAS/FNAB (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO	
154 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	1.316,00
	1.316,00
08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAB (BLOCO DE	
156 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	6.000,00
157 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	4.018,00
	10.018,00
08.244.0032.2131 - Serviços de Convívio Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAB - (BLOCO DE	
158 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	1.505,00
159 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	6.000,00
160 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	3.985,00
	11.490,00
08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAB/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO	
161 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	2.009,00
	2.009,00
08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS	
162 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0282 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	2.785,00
	2.785,00
08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAB(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE	
163 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0229 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAB	955,00
	955,00
08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes	
164 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0200 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMS / FMIA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 7 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação para cobrir superávit

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2091 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

172 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

25.000,00

173 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

50.000,00

174 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

30.000,00

 105.000,00

10.304.0031.2059 - Manutenção das Ações do PAB Fixo

175 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

40.000,00

176 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

15.000,00

 55.000,00

10.305.0031.2060 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

177 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

30.000,00

 30.000,00

Total Geral de Suplementações 190.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 6 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Convênio Transporte Escolar Estadual - Resolução nº 3553 de 11/01/2019.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

459 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

25.886,42

 25.886,42

Total Geral de Suplementações 25.886,42

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF./PMUR./FUNDEB./FMS./FMAS./FMS./FMIA./FMDR./OUTROS./OUTROS./FMHS./FMC

Decreto Orçamentário nº 5 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

34 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

35 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

0100 - Recursos Ordinários 5.000,00

35.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2012 - Manutenção do Transporte Escolar

461 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 193.000,00

193.000,00

Total Geral de Suplementações 228.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

6 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 30.000,00

30.000,00

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

31 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários 10.000,00

32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários 3.000,00

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários 100.000,00

113.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	
59 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental	
69 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)	
86 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
12.366.0005.2016 - Manutenção do Programa de Concessão de Bolsas e Auxílio a Estudantes	
95 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00
05.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE	
10.301.0008.2019 - Manutenção das Atividades da Sec. Saúde e Saneamento	
110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	2.000,00
04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
12.365.0005.1005 - Construção e Ampliação de Centros de Educação Infantil	
264 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	5.000,00
13.392.0006.1066 - Ampliação e Reforma da Biblioteca Pública	
309 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS	
25.751.0011.1029 - Implantação e Ampliação de Iluminação Pública	
341 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	36.000,00
	36.000,00
09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO	
04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo	
486 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
10.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0003.2140 - Manutenção da Secretaria de Finanças	
517 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
518 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	5.000,00

Total de Reduções 228.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO
 MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
 Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMUR / FUNDEB / FMS / FMAS / FMS / FMA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 4 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.241.0033.2115 - Convênio com o Asilo

18 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.833,00

1.833,00

Total Geral de Suplementações 1.833,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

14 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

1.833,00

1.833,00

Total de Reduções 1.833,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

 CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
 Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDEB / FMS / FMSAS / FMS / FMSA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMSIS / FMC

Decreto Orçamentário nº 3 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo Insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004 - Manutenção Núcleos de Administração e Recursos Humanos

17 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

17.000,00

17.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

71 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

5.000,00

5.000,00

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

118 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

120 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

18.000,00

122 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

59.000,00

87.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

60.000,00

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

90.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

164 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações:	202.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários	182.000,00
	182.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2011 - Manutenção do Ensino Fundamental

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00

12.365.0005.2014 - Manutenção Centro Educação Infantil de 0 a 06 (Anos)

85 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	10.000,00

Total de Reduções: 202.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMS / FMS / FMA / FMDR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMO

Decreto Orçamentário nº 2 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e da outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0031.2119 - Manutenção do Programa NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família)

171 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0214 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

43.490,00

43.490,00

Total Geral de Suplementações

43.490,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2019

Entidades Selecionadas: PREF / FMTUR / FUNDES / FMS / FMAS / FMSA / FMOR / OUTROS / OUTROS / FMHS / FMC

Decreto Orçamentário nº 1 / 2019 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que se mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 12/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

06.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE

20.601.0010.2020 - Manutenção e Encargos da Secretaria

527 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

63.000,00

528 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

73.000,00

136.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes

529 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

21.105,20

21.105,20

Total Geral de Suplementações 157.105,20

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1074 - Aquisição de Veículos e Máquinas (Patrulha Mecanizada)

451 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

25.000,00

25.000,00

26.782.0011.2128 - Gerenciamento dos Recursos do Fundebul

452 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

82.105,20

455 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDEBSUL)

50.000,00

132.105,20

Total de Reduções 167.105,20

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 2 de Janeiro de 2019.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

Area for handwritten notes with horizontal dashed lines.

